

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição CCXXIII - Extra
Publicada em 30/06/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6207, DE 28 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022. Proc. n.º SF-PRC-2023/00147.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 1.552.606,12 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e doze centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.09.01.04.131.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 14.106,12
02.04.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 100.000,00
02.04.01.13.392.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.367.0002.2008.01.240.0000.3.1.91.13.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.122.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 140.000,00
02.18.01.10.122.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 250.000,00
02.22.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.22.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 3.500,00
02.24.02.18.182.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00
02.24.02.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 20.000,00
02.02.01.04.122.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.552.606,12 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e doze centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.09.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 14.106,12
02.04.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
02.20.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 60.000,00
02.05.01.2.367.0002.2011.01.240.0000.3.1.91.13.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 390.000,00
02.07.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 13.500,00
02.24.03.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 25.000,00
02.07.01.99.999.9999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 800.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de junho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6208, DE 28 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022. Proc. n.º SF-PRC-2023/00151.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 54.857,24 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.03.06.181.0042.1016.01.100.0247.3.3.90.30.00	R\$ 54.857,24
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso:

Recursos do Ministério Público - BB Ag. 1263-7, C/C 67281-5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de junho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6209, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022. Proc. SF-PRC-2023/00150.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 244.504,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1130.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 2.337,05
02.11.01.18.541.0057.1125.91.100.0015.4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
02.01.01.06.181.0042.2113.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 237.167,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 244.504,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0055.2149.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.337,05
02.11.01.18.541.0057.1125.91.100.0015.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
02.01.01.06.181.0042.2111.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 237.167,07

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de junho de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES****Secretária Municipal da Fazenda****PODER EXECUTIVO**

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H92YF-RRXRE-LH45U-D459Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 30/06/2023 16:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/H92YF-RRXRE-LH45U-D459Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>